

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 072, DE 11 DE
MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.103 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO			
2482	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
2481	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 75.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 75.000,00
13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0002.2.136 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
2468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00
15.452.0010.2.138 - COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS			
2472	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
2471	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
2473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2474	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2475	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
2476	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 735.000,00
15.452.0006.2.137 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
2469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
2470	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 150.000,00
25.752.0015.2.135 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
2465	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.000,00
2466	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 465.000,00
26.782.0016.2.139 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
2477	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2478	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
2479	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.425.000,00
Total: (R\$)			1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. desta Lei, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1102-08.244.0040.2.075 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS			
1384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
1385	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1386	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
1387	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.003,06
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			26.503,06
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.503,06
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
0701-15.451.0002.2.087 - CONSERVACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
1537	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0701-15.451.0009.2.088 - MANUTENCAO DE CEMITÉRIOS PUBLICOS			
1054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0701-15.452.0006.2.089 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS			
1060	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			152.000,00
0701-15.452.0010.2.090 - COLETA E DISPOSICAO FINAL DO LIXO			
1064	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	363.461,74
1065	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.535,20
1067	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1069	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1070	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
1073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			684.496,94
0701-15.452.0015.2.091 - MANUTENCAO DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS			
1074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			52.000,00
0701-25.752.0015.1.033 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA			
2361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		160.000,00
2362	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
2363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		300.000,00
1082	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
2360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			490.000,00
0701-26.782.0016.2.092 - CONSERVACAO DA MALHA DE ESTRADAS VICINAIS			
1085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1087	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.473.496,94
Total Anulação: (R\$)			1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jati, 13 de março de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
PREFEITA